

EDITAL

(Nº 16/09)

Publicitação dos resultados das análises relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Mesão Frio

Nos termos do número 1, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar, trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional, no prazo de dois meses após o trimestre a que dizem respeito, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA".

O presente Edital vai permanecer afixado, até à sua substituição pelo próximo, nos termos do nº2, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto.

O Município de Mesão Frio procede assim à publicitação das referidas análises, respeitantes ao 1º trimestre de 2009, dando cumprimento à legislação em vigor.

Mesão Frio, 15 de Maio de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Marco António Peres Teixeira da Silva)

ANEXO: resultado das análises relativas ao Controlo da Qualidade da Água para consumo humano, com 8 páginas

